

PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS**ARARAQUARA****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

IMÓVEL: Lote 14 da quadra R do loteamento denominado **"RESIDENCIAL ACAPULCO"**, em Araraquara, com a área de 222,12 ms2., medindo 9,49 metros de frente para o prolongamento da avenida Geraldo Neves Junior; 25,31 metros do lado direito, onde confronta com o lote 15; 25,06 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote 13 e 8,29 metros nos fundos, onde confronta com os lotes 01/02. **PROPRIETARIA:** MARIA ANGELICA ANDRADE SACHS, professora, RG 3.171.280-SP e CIC 108.954.928-81, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **ROBERTO IRAN SACHS**, comerciante, RG 6.275.721-SP e CIC 216.137.378-15, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na avenida XV de Novembro n. 399. **REGISTROS ANTERIORES:** Rs.06 (de 27.12.1988) e 13 (de 08.07.1997) na matrícula 22.869. Araraquara, 08 de julho de 1997.

Jose Carlos dos Santos Barbieri
Escravento Autorizado

Flaviano Galhardo
Substituto Designado

Av.1 - 08 de julho de 1997.

De acordo com o que consta do processo do loteamento o lote não pode ser subdividido.

Jose Carlos dos Santos Barbieri
Escravento Autorizado

Flaviano Galhardo
Substituto Designado

Protocolo n. 180774

Av.2 = em 22 de novembro de 2.004

DIVÓRCIO

Atendendo requerimento de 19.11.2.004, acompanhado de certidão de casamento que ora arquivo, procedo esta para consignar que por r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito / da 5ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Sergio Cesar Medina, datada de 19.02.1.999, transitada em julgado, foi homologado o divórcio (processo n.331/99), do casal **ROBERTO IRAN SACHS** e **MARIA ANGÉLICA ANDRADE SACHS**, voltando a mulher a usar o nome anterior ao casamento, ou seja, **MARIA ANGÉLICA ANDRADE/CAMPANELLI**. Consta do requerimento que o imóvel não foi objeto de partilha, uma vez que, Maria Angélica o adquiriu antes do casamento, no estado civil de viúva.

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
ANDREIA VELLOSO DE AGUIAR MACCHIOLI
Escravento Autorizada

Luciana Galhardo
Oficial Substituta Designada

(continua no verso)

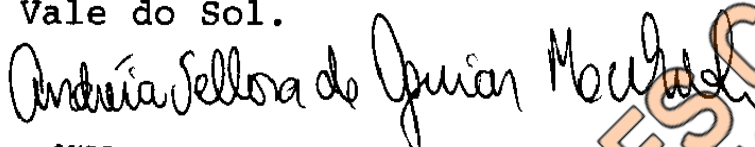
PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS**ARARAQUARA****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Protocolo n.180775

R.3 = em 22 de novembro de 2.004

VENDA

Por escritura de 11.11.2.004, Lº 207, página 359, do 3º Tabela de Notas local, Maria Angélica Andrade Campanelli, divorciada, já qualificada, vendeu o imóvel, pelo valor de R.\$1.000,00, para **MARIA DE LOURDES GARRIDO**, brasileira, cabeleireira, RG.10.748.790-1-SP, CIC 164.036.768-30, casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei n.6.515/77 com **BASÍLIO GARRIDO**, brasileiro, aposentado, RG.3.094.455-7-SP, CIC 061.836.978-34, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Carlos de Almeida Filho, n.60, Parque Residencial Vale do Sol.



ANDREIA VELLOSO DE AGUIAR MACCHIOLI
Escritorante Autorizada



Luciana Galhardo
Oficial Substituta Designada

Protocolo n.216776

Av.4 - em 12 de dezembro de 2008

CONSTRUÇÃO

Conforme requerimento de 05.12.2008, habite-se nº 000.877/08, de 18.11.2008 e certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 121102008-21022010 (microfilmados em 05.12.2008), no terreno foi construído um **prédio (residencial)** com 123,17 m² que recebeu o nº 516 da **Avenida Geraldo Neves Junior**.



Andreia Velloso de Aguiar Macchioli
Escritorante Autorizada

Protocolo n.220523

R.5 - em 27 de abril de 2009

VENDA

Por instrumento particular de 17.04.2009, celebrado na forma das Leis ns. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97 (microf. em 17.04.2009), **BASILIO GARRIDO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES GARRIDO**, já qualificados, venderam o imóvel, pelo preço de R\$70.000,00, para **LUCIANO ALVES DA SILVA**, brasileiro, industriário, RG.33.259.447-6-SP, CPF. 292.199.648-05 e sua mulher **VALERIA PINSON DA SILVA**, brasileira, do lar, RG.42.368.395-0-SP, CPF. 328.566.388-05, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77,

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

residentes nesta cidade, na Avenida Octaviano Arruda Campos, 1178. Consta do instrumento que foi utilizado da conta vinculada do FGTS o valor de R\$7.239,95.

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli **Andréia Velloso de Aguiar Macchioli**
Escrevente Autorizada

Protocolo n.220523

R.6 - em 27 de abril de 2009

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo mesmo instrumento particular que deu origem ao R.5 (cinco), os compradores LUCIANO ALVES DA SILVA e sua mulher VALERIA PINSON DA SILVA, já qualificados, na qualidade de devedores fiduciantes, pelo valor de R\$56.000,00, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia do financiamento desse mesmo valor, que deverá ser pago através de 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, a taxa de juros de 5,5000% (nominal) e 5,6409% (efetiva) ao ano, correspondendo o valor do encargo inicial a R\$512,46, vencível em 17.05.2009, na forma estabelecida no título. Origem dos Recursos: FGTS. Consta do instrumento: a) que o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é R\$76.000,00; e, b) que o prazo de carência para a expedição da intimação dos devedores fiduciantes, para os fins previstos no §2º, artigo 26, da Lei 9.514/97, é de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago.

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli **Andréia Velloso de Aguiar Macchioli**
Escrevente Autorizada